



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Pref. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**4º TERMO ADITIVO PARA A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 518/2016
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A
INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS
- ARTS. 55 e 57, DA LEI nº 13.019 / 2014 E
ART. 57, INCISO II E § 4º DA LEI FEDERAL
Nº 8.666/93.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria – Lado Par, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES**, portadora da carteira de identidade nº 23727995-5 / DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 163.265.457-14, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.462.851/0001-75, com sede na Rua Prefeito Yedo Fiúza, nº 600 – Independência - Petrópolis – RJ – CEP: 25645-522, neste ato representado por seu Presidente **CARLOS ALBERTO SOARES**, portador da carteira de identidade nº 90.800.539-0 - DETRAN e inscrito no CPF/MF sob o 419.012.587-34, residente e domiciliado na Rua Magno Martins, 271, apt 201, Centro, Petrópolis – RJ, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no PROCESSO SEI E-23/002/828/2015, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e suas alterações e do que consta do referido processo, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 518/2016**, pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **21/02/2023 até 18/08/2023**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência, conforme justificativa lançada no Processo SEI E-23/002/828/2015.

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **RS 79.423,92 (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, a ser promovido pela CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **RS 79.423,92 (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, para o ano de 2023, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta do seguinte Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 49412.08.243.0449.4633 -- Apoio a Programas e Projetos da Infância e Adolescência

Fonte de Recursos: 103

[Handwritten signatures and initials]



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Pref. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 79.423,92 (setenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos)**, relativos ao período de **21/02/2023 a 18/08/2023**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico e art. 57, Inciso II e §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivos, não abrangidas neste Instrumento.

3



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com



Governo do Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundo do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022.

Fernanda Lessa Flores Rodrigues
FERNANDA LESSA FLORES RODRIGUES

PRESIDENTE / FIA

Carlos Alberto Soares
CARLOS ALBERTO SOARES
PRESIDENTE INSTITUIÇÃO

- Testemunhas
- 1) *[Assinatura]*
Nome: _____
CPF/MF: 742.274.597-53
- 2) *[Assinatura]*
Nome: _____
CPF/MF: 753.452.262-53





ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com

PLANO DE TRABALHO						
DADOS CADASTRAIS						
Proponente:	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS					
CNPJ:	28.462.851/0001-75					
Endereço:	RUA PROF. YEDO FIÚZA, 600 - INDEPENDÊNCIA					
Cidade:	PETRÓPOLIS	UF:	RJ	CEP:	28.570-000	
Nome do Responsável:	CARLOS ALBERTO SOARES					
CPF:	419.012.587-34	Identidade:	90.800.539-0	Órgão Expedidor:	DETRAN	
Endereço do Responsável:	RUA MAGNO MARTINS 271 APT 201-CENTRO					
DADOS GERAIS						
Concedente:	FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA					
COD. Programa de Trabalho:	112					
Nome Programa de Trabalho:	PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA					
Gestor Proponente:	SIMONE MATTOS DAUUTO	Foco de Ação:	CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
PRAZO DE VIGÊNCIA						
Dt Início:	21/02/2023			Dt Fim:	18/06/2023	
VALORES						
Vlr Concedente:	R\$ 79.423,92		Vlr Contr Bens/Serviços:	R\$ 79.423,92		
Vlr Contrapartida Financeira:	R\$ 0,00		Vlr Total Proposta:	R\$ 79.423,92		
DADOS BANCÁRIOS						
Cod Banco: 237	BRABESCO	Agência:	401	DV Agência:	4	Conta Corrente: 5878
DV Conta: 5						
DESCRIÇÃO DO PROJETO						
OBJETO DA PROPOSTA (Descrever de Forma Sucinta)						
Atender, promover e assegurar a crianças e adolescentes (0 a 18 anos), beneficiários do BPC e Programa de Transferência de Renda Bolsa Família, atendimento nos campos: social, pedagógico e de saúde. Execução de programas e ações de Proteção Social, Especial de Média e Alta complexidade na área de Atenção à criança e ao Adolescente com deficiência.						
Caracterização Interesses Recíprocos (Justificativa/Interesse)						
O PROJETO CONTINUAR, atua com 30 assistidos de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços e executando projetos de proteção social básica nos termos das Leis 8.742/93 e 13.019/14; Resoluções do CMAS Nº 109 e 16; As ações realizadas procuram estar em consonância com as legislações vigentes em suas várias vertentes (ECA, A NOVA LDB, - EDUCAÇÃO ESPECIAL, LOAS, SUAS) voltadas para o deficiente físico/cognitivo e família.						
Relação Entre Proposta, Objetivos e Diretrizes do Programa						
Esger a cidadania como eixo norteador da educação inclusiva, saúde e assistência contextualizada na especificidade individual; Garantir Direitos, fortalecimento dos movimentos sociais e vínculos sociais, capacitação dos usuários; O nosso objetivo com o projeto é buscar, desenvolver as potencialidades da pessoa com deficiência física/cognitiva, estimulando-os e respeitando suas especificidades, que são serviços complementares; a escolaridade, sendo a base para constituição da vida social, cultural, familiar e comunitária.						
Público Alvo						
Pessoas com deficiência: mental/ motora, Síndromes (Down, Asperg, Síndrome de Amniótica), Paralisia Cerebral, Hidrocefalia, Escoliose, Atraso Global do Desenvolvimento, ausência congênita do Rádulo Bilateral, Epilepsia.						
Problema a Ser Resolvido						
O transporte continua sendo um dos problemas para concretizar as atividades extraclasses, pois dependemos de parceria. A realidade de nossos assistidos é de muita dificuldade. A continuidade dessa parceria será imprescindível para os nossos assistidos, pois a instituição tornou-se referência pedagógica, social e terapêutica para essas famílias.						
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Resultados Esperados						
Garantir a 30 crianças e adolescentes, estarem em atendimento especializado, nos diversos setores: educação especial, saúde e assistência, respeitando o tempo de aprendizagem, absorção de conhecimento, socialização, fortalecimento do convívio familiar e comunitário.						
Indicadores Avaliação Resultados						
Os indicadores, avaliação e resultados serão construídos através de reuniões periódicas e sistemáticas, que elaborarão os relatórios de desempenho do projeto e dos atendimentos dos usuários.						
Justificativa Cap. Técnica						
A equipe técnica é composta de profissionais habilitados, que realizam capacitação contínua (cursos, webinários, seminários, conferências).						
Justificativa Cap. Gerencial						
Atuar na área de coordenação institucional; coordenar equipe multiprofissional; incentivar projetos pedagógicos; acompanhar e participar do PPP; avaliação diagnóstica; recebimento e encaminhamento de documentos institucionais; orientar os profissionais e familiares neste processo, coordenar o calendário escolar; ações coerentes na busca de objetos institucionais.						
CRONOGRAMA EXECUÇÃO						
Metas/Etapas	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor R\$	Dt Início	Dt Término
Meta 1	CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	PESSOA	8	76.694,64	ago/21	fev/23
Etapas 1.1	Assistente Social	PESSOA	1	13.800,00	fev/23	ago/23
Etapas 1.2	Fonoaudiólogo	PESSOA	1	11.023,62	fev/23	ago/23
Etapas 1.3	Psicoterapeuta	PESSOA	1	11.185,32	fev/23	ago/23
Etapas 1.4	Psicólogo	PESSOA	1	7.798,20	fev/23	ago/23
Etapas 1.5	Atendente	PESSOA	1	8.311,86	fev/23	ago/23
Etapas 1.6	Atendente	PESSOA	1	8.258,04	fev/23	ago/23
Etapas 1.7	Aux. De Escritório	PESSOA	1	8.258,04	fev/23	ago/23
Etapas 1.8	Cozinheiro	PESSOA	1	8.059,56	fev/23	ago/23
Meta 2	ENCARGOS SOCIAIS	PESSOA	1	2.729,28	ago/23	fev/23
Etapas 2.1	Previdência Social	PESSOA	1	2.729,28	ago/23	fev/23
Total Geral				79.423,92		
PLANO DE APLICAÇÃO						



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Prof. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com

Descrição do Bem/Serviço:	RECURSOS HUMANOS					
Natureza de Despesa:	33901302					
Endereço:	RUA PROF. YEDO FIÚZA, 600 - INDEPENDÊNCIA					
CEP:	25.645-522	Município:	PETRÓPOLIS	UF:	RJ	
Unidade:	PESSOAL	Quantidade:	8	Vlr Unitário:	Vlr Total:	R\$ 76.694,64

Descrição do Bem/Serviço:	PREVIDENCIA SOCIAL					
Natureza de Despesa:	33903600					
Endereço:	RUA PROF. YEDO FIÚZA, 600 - INDEPENDÊNCIA					
CEP:	25.645-522	Município:	PETRÓPOLIS	UF:	RJ	
Unidade:	PESSOAL	Quantidade:	1	Vlr Unitário:	Vlr Total:	R\$ 2.729,28

CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
Ano 0001 (2023)	Vlr Concedente	Vlr Contrapartida	Vlr Total
Mês 01	R\$ 4.073,02		R\$ 4.073,02
Mês 02	R\$ 13.237,32		R\$ 13.237,32
Mês 03	R\$ 13.237,32		R\$ 13.237,32
Mês 04	R\$ 13.237,32		R\$ 13.237,32
Mês 05	R\$ 13.237,32		R\$ 13.237,32
Mês 06	R\$ 13.237,32		R\$ 13.237,32
Mês 07	R\$ 9.164,30		R\$ 9.164,30

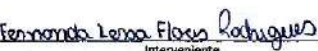
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a FUNDACÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA para efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou pagamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma desta Proposta.

Pede Deferimento,

Petrópolis/RJ, 12 de dezembro de 2022.


Carlos Alberto Soares
Presidente


Fernando Lima Flores Rodrigues
Interviente
(Representante da Unidade/Órgão Interviente)



ASSOCIAÇÃO
PESTALOZZI
DE PETRÓPOLIS



ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PETRÓPOLIS

Rua Pref. Yedo Fiúza, 600 – Bairro Independência – Petrópolis-RJ CEP. 25645-522

Utilidade Pública Federal nº1450/98-63 - CNPJ. 28.462.851/0001-75

Tel. (24) 2249-9700 FAX (24) 2249-9704

E-mail: pestalozzipetropolis@yahoo.com

PODER EXECUTIVO

MARIA CLENIWA - AMADANÇA do parágrafo Quarto, que faz a seguinte redação:
VALOR: A realização de pagamento a servidores, pela AMADANÇA, no caso de projetos inscritos em editais de fomento ou não, é possível desde que não infrinja as regras previstas nas editais da Administração Pública e nos respectivos editais, não contrariando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e alterações; Lei complementar estadual nº 8.197/7
AUTORIZAÇÃO: Processo nº SEI-18005/000248/2021.

16 2446950

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CEDH/RJ é um órgão colegiado, permanente e autônomo, de caráter consultivo, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 28 de maio de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 138, de 30 de junho de 2010. O Conselho vem por meio desta solicitar a publicação no D.O. do Calendário das Reuniões Ordinárias de 2023 aprovada pelo Pleno na sessão em 14 de dezembro de 2022. Segue em anexo o Calendário Processo nº SEI-31003/003936/2022.

CALENDRÁRIO PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2023	
JANEIRO	18
FEBREIRO	22
MARÇO	22
ABRIL	19
MAYO	17
JUNHO	21
JULHO	19
AGOSTO	20
SETEMBRO	16
OUTUBRO	18
NOVEMBRO	13
DEZEMBRO	22

16 2447072

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas e Quitação nº 014/2022.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi do Município de Itaboraí.
OBJETO: Pagamento do período de 01 de abril de 2016 até 31 de maio de 2016, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos), decorrentes dos documentos apresentados nos autos do Processo nº SEI-31003/003936/2022.
PERÍODO: 01/04/2016 a 31/05/2016.
VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e quatro centavos).
ASSINADO EM: 08/12/2022.
FUNDAMENTO: Proc. nº SEI-31003/003936/2022.

16 2447070

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 444/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Núcleo Especial de Atenção à Criança e ao Adolescente - NEAC.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 444/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 28/02/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00277/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 519/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaboraí.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 519/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 107.820,44.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00298/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 537/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos dos Goytacazes.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 537/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 282.227,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00277/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 500/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Cachoeira de Macaú.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 500/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 81.648,30.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00282/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 483/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Casa Lar Aurora Colônia.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 483/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança

e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 05/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 22.940,20.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00283/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 518/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação Pestalozzi de Petrópolis.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 518/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00283/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 542/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição do Macabu.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 544/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 08/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2022.
VALOR: R\$ 178.511,92.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00299/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 547/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Itapiporã.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 542/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 28/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 192.000,00.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00297/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 467/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Centro Social São José.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 467/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social-Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 218.097,98.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00285/2015.

INSTRUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jardim.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2022.
VALOR: R\$ 141.007,63.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002100/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 510/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Iguaçu.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 510/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 05/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022.
VALOR: R\$ 151.080,30.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00273/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 549/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio das Ostras.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 549/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 21/02/2023 a 18/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 282.160,05.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00298/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 509/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Jesus do Itaboraí.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 06/03/2023 a 05/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2022.
VALOR: R\$ 155.087,34.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/002100/2015.

INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 481/2016.
PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e o Instituto Proter dos Pobres e Crianças Abrijo Maria Imaculada.
OBJETO: Promulgação do prazo de vigência do Termo de Colaboração

ANO XLVII - Nº 238 - PARTE I

QUARTA-FEIRA - 21 DE DEZEMBRO DE 2022

37

ção nº 461/2016 para a execução do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco Social - Modalidade Convênio Dia.
PRAZO: 09 (nove) meses.
VIGÊNCIA: 11/03/2023 a 11/09/2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2022.
VALOR: R\$ 108.798,04.
FUNDAMENTO: Arts. 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 57, Inciso III e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-E-23/00289/2015.

16 2447071

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Décimo Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2016.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Promulgação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 065/2016.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/90, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/0011426/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 103/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Promulgação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 103/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/90, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/0011426/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 107/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São Fidélis.
OBJETO: Promulgação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 107/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/90, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO SEI Nº E-17/0011431/2014.

16 2447189

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 209/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto.
OBJETO: Promulgação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 209/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/90, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/0011142/2014.

16 2447181

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 136/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Promulgação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 136/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/90, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/0011142/2014.

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nº 140/2014.
PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Aperibé.
OBJETO: Promulgação de prazo, sem alteração do valor do Convênio nº 140/2014.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01/01/2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 287/1979, Decretos Estaduais nºs 3.149/90, 44.371/2013 e 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI-E-17/0011152/2014.

16 2447181

